

1. Abertura e apresentação

A StartVC nasceu para apoiar vocês, empreendedores com planos audaciosos para o futuro, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para escalar o trabalho e crescer exponencialmente. Nossa missão é auxiliá-los a transformar o mundo com ideias inovadoras. Estamos aqui para lhes dar a chance de estarem no lugar e na hora certa, com uma ideia pronta para voar!

Focados em desenvolver um ecossistema na Bahia e no nordeste, reunimos uma qualificada rede de investidores e mentores em um ambiente onde consultoria, desenvolvimento, investimento e conexões são oferecidos aos participantes de nosso Programa de Incubação e Aceleração. Favorecer o processo criativo, fomentando ambientes de pesquisa e desenvolvimento que buscam solucionar dores latentes do mercado é um dos pilares da StartVC.

Nós buscamos estimular o desenvolvimento de empresas de forma conjunta e horizontal: uma solução A, que não encontrou seu *product market fit*, pode se aliar à solução B para entregar um produto completo e pertinente ao mercado. Isso, só é possível construindo um ambiente de colaboração mútua e inovação através de indústrias complementares. Para a StartVC, “colaboração” é a palavra-chave do sucesso. Empresas que cooperam entre si crescem mais rapidamente e adquirem vantagens competitivas frente àquelas que precisam passar por toda curva de aprendizado sozinhas.

Este edital corresponde ao nosso primeiro *batch* de investimentos, que possui as seguintes características:

Público Alvo: Os sócios das Startups que desejamos encontrar são pessoas capazes de identificar necessidades no mercado, e capazes de encontrar e gerir pessoas para ajudar a solucionar problemas e extrair valor dessas necessidades de mercado.

Esta oportunidade é para você que possui espírito empreendedor, pensa fora da caixa, tem um time que quer mudar o mercado em que trabalha e vê oportunidades de desenvolvimento todos os dias.

Ideias alvo: Buscamos ideias escaláveis no mercado Brasileiro e mundial. Trabalhamos com parceiros que investem dentro e fora do País, e buscamos empresas inovadoras .

Objetivos: Aumentamos a chance de sucesso das startups selecionadas, além de aperfeiçoar as competências técnicas e humanas da Equipe.

Benefícios: Vamos prover consultoria e serviços advocatícios e contábeis estrategicamente direcionados, e auxílio no *marketing* e *product market fit*; vamos oferecer know-how, ferramentas de tecnologia e conexões de negócios; e, eventualmente, investir valores financeiros, acompanhando o empreendedor em sua jornada.

Contrapartida: Em contrapartida, cada Startup Selecionada irá negociar direitos futuros às suas quotas ou ações.

2. Objetivos

2.1. O Processo de Seleção para o Programa de Incubação/Aceleração da StartVC possui os seguintes objetivos:

- a. Identificar ideias e/ou empresas com potencial para a participação em seu Programa de Incubação/Aceleração;
- b. Identificar Founders e Equipes com conhecimentos técnicos (*hard-skills*) e habilidades humanas (*soft-skills*);
- c. Identificar "Founders e Equipes" com "ideias e/ou empresas com potencial" nas quais a StartVC possa agregar valor.

2.2. O Programa de Incubação/Aceleração da StartVC possui os seguintes objetivos:

- a. Fortalecer ecossistema de Startups;
- b. Incentivar o desenvolvimento de soluções e empreendimentos inovadores para geração de impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável, e assim gerar oportunidades de negócios;
- c. Estimular as Startups Selecionadas a ganharem escala.
- d. Apoiar empreendedores no lançamento e execução de ideias inovadoras e modelos de negócio escaláveis.

3. Definições

3.1. Para os efeitos deste Edital, as seguintes palavras e expressões, quando grafadas em letra maiúscula, como exemplificado, têm os significados atribuídos a elas abaixo, seja no plural ou no singular:

- a. StartVC: a empresa que oferece este Edital de Seleção, uma sociedade empresária limitada, inscrita na JUCEB sob a razão social "STARTVC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA", de CNPJ 46.706.686/0001-31.
- b. Edital: Este instrumento.
- c. Startup: empresa, já aberta ou ainda em estágio de ideia, com alto potencial de crescimento, modelo de negócios escalável, e que resolva um problema real de maneira inovadora ou mais eficiente.
- d. Founders: Sócios, atuais (já integrantes do QSA da sociedade) ou futuros, da Startup. Podem ou não integrar a Equipe, caso tenham ou não participação ativa em seu funcionamento.
- e. Equipe: Composição de Founder(s) e/ou outras pessoas que participam diretamente da Startup.
- f. Inscrição: Ato através do qual uma Startup vincula-se a este Edital e ao Processo de Seleção, declarando ciência de seus termos e assumindo as responsabilidades aqui descritas, e envia as informações e documentos solicitados.
- g. Startup Inscrita: Startup que realizou a Inscrição no Processo de Seleção
- h. Processo de Seleção: Avaliação das Startups Inscritas, realizada pela StartVC, que determina as Startups Selecionadas para participação no Programa de Incubação/Aceleração.
- i. Startup Selecionada: Uma Startup aprovada no Processo de Seleção e escolhida pela StartVC para participar do Programa de Incubação/Aceleração e para receber apoio sob-medida, caso a caso.

- j. Programa de Incubação/Aceleração: Suporte estruturado e personalizado prestado pela StartVC às Startups Selecionadas, através da concessão de benefícios e, eventualmente, investimento em dinheiro, segundo as normas estabelecidas neste Edital e nos contratos a serem firmados com as Startups Selecionadas.
- k. Follow-on: Direito de um sócio ou investidor de participar de futuras rodadas de investimento, para evitar a diluição de sua participação.

4. Fases e Cronograma

4.1. A Seleção de Startups para o Programa de Incubação/Aceleração da StartVC compreende as seguintes etapas:

- a. Fase 1 - Envio de informações. Compreende o preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentação. O envio completo das informações solicitadas confere à Startup o status de Insrita.
- b. Fase 2 - Entrevistas. Startups Insritas passam pelo primeiro corte na seleção, e as que forem aprovadas são convidadas a participar de entrevistas com a StartVC. As que forem aprovadas receberão o status de Startup Selecionada, e estarão aptas a participar do Programa de Incubação/Aceleração da StartVC.

4.2. O Cronograma do Processo de Seleção tem os seguintes marcos:

15/09/2022	Abertura do Edital e Início das Inscrições
15/12/2022	Limite para realização de inscrições
30/12/2022	Comunicação do Resultado
09/01/2023	Início do Programa de Incubação/Aceleração

4.3. A StartVC poderá, a seu exclusivo critério, selecionar e convidar Startup(s) que considere especialmente promissora(s) ao Programa de Incubação/Aceleração antes dos marcos estabelecidos no cronograma.

4.4. A Startup Selecionada terá até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da comunicação de que foi aprovada no Processo de Seleção, para aceitar participar do Programa de Incubação/Aceleração da StartVC.

5. Condições de participação e abrangência

5.1. Elegibilidade da Equipe e dos Founders das Startups:

- a. Toda a Equipe deve ter atingido a maioria e, para os menores, o eventual trabalho deverá ocorrer em respeito à legislação aplicável;
- b. Os Founders não devem ser legalmente impedidos de constituir ou participar de sociedade empresária e, em especial, na atividade a ser desenvolvida pela Startup;
- c. A Equipe deve possuir, ao menos, 1 (um) membro com dedicação média de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais.

5.2. Elegibilidade das Startups:

- a. Estágio da empresa: Serão aceitas Startups que ainda não estiverem legalmente constituídas mediante registro na junta comercial, bem como Startups que já estiverem constituídas.
- b. Tecnologia ou modelo de negócios ou eficiência: Para uma Startup ser elegível, ela deve desenvolver uma tecnologia ou modelo de negócios inovador, ou integrar tecnologias e modelos existentes de forma mais eficiente, não se limitando a ofertar/implantar soluções de terceiros.
- c. Estágio da Solução: Ter desenvolvido um MVP, protótipo, prova ou conceito de pesquisa é permitido e desejável, mas não obrigatório.
- d. Temas e assuntos: Todos os temas e assuntos são elegíveis.

5.3. É vedada a inscrição da mesma Startup mais de uma vez para o Processo de Seleção regulado por este Edital.

5.4. Cada empreendedor poderá participar deste Edital em quantas Startups tiver interesse.

5.5. A Inscrição e participação no Processo de Seleção é gratuita.

6. Inscrições

6.1. As Inscrições serão realizadas exclusivamente através de respostas enviadas seguindo as instruções disponíveis no site startvc.com.br.

6.2. A StartVC não se responsabiliza por falhas ou erros de envio, ou problemas de conectividade, principalmente para as inscrições submetidas nos últimos dias de aplicação (recomendamos não deixar para enviar nos últimos dias).

6.3. É facultado à StartVC, a qualquer momento, efetuar diligências para esclarecer ou complementar informações desejadas.

6.4. As Startups Insritas comprometem-se a responder aos pedidos de esclarecimento eventualmente solicitados pela StartVC em até 2 dias úteis, ou prazo superior definido na solicitação.

7. Seleção

7.1. Serão Selecionadas até 20 (vinte) Startups.

7.2. A Seleção será composta por critérios que avaliam os Founders, a Equipe e a Startup. A possibilidade da StartVC agregar valor à Startup é atributo essencial para a seleção.

7.3. Os critérios para a Seleção são confidenciais, e a Seleção final depende exclusivamente de decisão tomada pelo comitê formado pela StartVC.

7.3.1. São exemplos de condições essenciais à Seleção:

- a. Empresas com possibilidade de crescimento exponencial;
- b. Empresas com CAPEX racionalizável e factível (*Asset Light Startups*);

- c. Setores em alta;
- d. Adequação entre Founders e Mercado (*Founder/Market Fit*).
- e. Dedicção dos fundadores em aprofundar o conhecimento sobre o mercado via comunicação com clientes/usuários.

7.3.2. São exemplos de critérios que podem ser utilizados para a Seleção:

- a. Características do mercado de atuação da Startup: tamanho, nichos, micro-nichos, tendências, público alvo, concorrências diretas e indiretas, potenciais parcerias, etc
- b. Estratégias: planos de marketing e vendas, plano financeiro, plano de aplicação para investimento recebido
- c. Características e funcionalidades do produto/serviço e processos, atuais e potenciais assim como diferenciais competitivos, decisivos e estratégicos do mesmo.
- d. Escalabilidade, potencial de impacto mercadológico, potencial de impacto social,
- e. Maturidade da solução, grau de inovação,
- f. Clareza na apresentação de ideia, multidisciplinaridade e complementaridade da Equipe, grau de experiência dos Founders e da Equipe no segmento da Startup, grau de experiência dos Founders e da Equipe com Startups

7.4. A comunicação sobre quais Startups não foram aprovadas no Processo de Seleção será feita de forma particular, via email ou telefone ou whatsapp. A divulgação das Startups Selecionadas poderá ser realizada publicamente, no site e nas redes sociais da StartVC ou outros meios de comunicação.

7.5. As Startups Selecionadas deverão firmar contratos ou acordos com a StartVC, formalizando as condições de sua participação no Programa de Incubação/Aceleração.

8. Programa de Incubação/Aceleração

8.1. O programa de Incubação/Aceleração promovido pela StartVC compreende o aporte direto de valores financeiros e a concessão de benefícios às Startups participantes, em contrapartida à assinatura de um contrato com a StartVC que preverá, dentre outras coisas, compromisso de futura participação societária, direito a Follow-on e participação em estruturas de governança.

8.1.1. As condições de participação no Programa (valor do aporte, benefícios concedidos, etc) serão adaptadas, a cada caso, de acordo com as necessidades das Startups Selecionadas e a avaliação realizada pela StartVC.

8.1.2. O detalhamento dos termos e condições do contrato ocorrerá no momento em que for informada a Seleção da Startup, ocasião em que haverá, propriamente, uma proposta vinculativa pela StartVC.

8.2. A StartVC poderá investir até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em cada Startup participante do Programa de Incubação/Aceleração. Esse investimento total compreende o valor do aporte financeiro que poderá ser realizado e o valor dos benefícios que poderão ser concedidos, conforme detalhamento nos itens 8.3 e 8.4, abaixo.

8.3. O aporte de dinheiro nas Startups Selecionadas seguirá as seguintes normas:

- a. Limitado ao teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- b. Será negociado com base nas necessidades de capital, fase da Startup e seu plano de negócios
- c. Ocorrerá em fases, cujos marcos de passagem serão negociados entre Startup e StartVC. Ao final de cada fase ocorrerá uma avaliação do desenvolvimento da Startup, com base em indicadores parametrizados pela StartVC e Startup Seleccionada
- d. Caso a Startup não atinja algum dos marcos estabelecidos, a contrapartida pelo investimento a ser recebida pela StartVC será reduzida de acordo com termos do Contrato a ser assinado.
- e. Limitações de uso:
 - i. Os fundadores podem destinar apenas o valor que será negociado entre StartVC e Startup Seleccionada ao pagamento de suas remunerações (pró-labore ou equivalente) a cada mês, durante o Programa de Incubação/Aceleração.
 - ii. O aporte deve ser utilizado em prol do crescimento e beneficiamento da Startup

8.4. São benefícios concedidos à Startup participante do Programa de Incubação/Aceleração da StartVC:

- a. Custeio do processo de abertura da sociedade;
- b. Suporte contábil e RH especializada em startups
 - i. Sem custo para Startups com faturamento bruto anual de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- c. Suporte jurídico especializada em startups
 - i. 20 horas de prestação de serviços de advocacia especializada no primeiro ano, com possibilidade de extensão pela StartVC
- d. Suporte de engenharia de software e eletrônica
 - i. Disponível durante todo o Programa de Incubação/Aceleração
 - ii. Compreende a revisão de arquitetura e modelos de dados de aplicações
- e. Aconselhamento das empresas
 - i. Disponível durante todo o Programa de Incubação/Aceleração
 - ii. 1 vez por semana com um ou mais sócios da StartVC
 - iii. 1 vez por mês com profissional experiente na área ou que seja detentor de algum conhecimento julgado estratégico pela StartVC
 - iv. Contato direto com um ou mais sócios da StartVC para demandas específicas
- f. Oportunidades de:
 - i. Networking com empresas do ramo
 - ii. Mentoria com experts do setor
 - iii. Mentoria com experts em desenvolvimento de empresas
 - iv. Conexão com consumidores do produto desenvolvido (oportunidade de *Pitch*)
 - v. Contato com outras Startups participantes do Programa de Incubação/Aceleração.
- g. Suporte na estruturação de Marketing e PDS (*Product Development Strategy*)
- h. Acesso, segundo necessidade, à:
 - i. Ferramentas de gestão de negócios
 - ii. Tecnologias de gestão

- iii. Pacote de sistemas com desconto, subsidiados ou sem custos, negociados pela StartVC.
- i. Acesso ao ecossistema de inovação e empreendedorismo da Bahia / Nordeste
- j. Outras atividades eventualmente desenvolvidas pela StartVC, tais como treinamentos, DEMO DAYS, apresentações a outros investidores, desenvolvimento de Pitches de venda de produto/serviço, desenvolvimento de Pitches para investidores, etc
- k. A depender da área de atuação e estratégia da Startup e da StartVC, será oferecido suporte para a validação:
 - i. da ideia (dores, soluções e benefícios);
 - ii. da seleção do público alvo (validação de demanda);
 - iii. do protótipo ou MVP;
 - iv. do modelo de negócios;
 - v. da identificação de concorrentes diretos e indiretos;
 - vi. das estratégias de produção;
 - vii. das estratégias de precificação;
 - viii. das estratégias de comercialização;
 - ix. das estratégias e táticas de marketing e vendas, contemplando o meio físico, virtual e ações integradas;
 - x. de boas práticas de gestão empresarial;
 - xi. de boas práticas de gestão e desenvolvimento de equipe;
 - xii. da identificação de potenciais parcerias tecnológicas;
 - xiii. da identificação de potenciais parcerias comerciais;
 - xiv. da identificação de potenciais clientes estratégicos; e/ou
 - xv. da identificação de outros membros do ecossistema de Startups (incluindo, mas não se limitando a, outras Startups, investidores, incubadoras, aceleradoras, universidades, instituições do governo).

8.4.1. A participação nas atividades promovidas pela StartVC (como mentorias e aconselhamentos) será garantida aos Founders que possuam ao menos 10% de Participação ou Direito à Participação na Startup, podendo a regra ser excepcionada em situações especiais a critério da StartVC.

8.5. A contrapartida devida à StartVC pela participação no Programa de Incubação/Aceleração será:

- a. Assinatura de um contrato que garanta à StartVC entre 5% e 20% de participação societária na Startup Selecionada, podendo essa porcentagem ser negociada.
- b. Direito de Follow-on em rodadas de investimento posteriores, para a StartVC e para seus sócios e parceiros, de acordo com a seguinte ordem:
 - i. StartVC
 - ii. Grupo de sócios da StartVC
 - iii. Sócio individual da StartVC
 - iv. Parceiros da StartVC
- c. Direito a indicar ao menos 1 (um) membro para o conselho de administração, quando este for estabelecido, nos termos do contrato a ser firmado entre a Startup Selecionada e a StartVC.

8.6. O tempo de duração do Programa de Incubação/Aceleração será, a princípio, de 6 (seis) meses, podendo variar de acordo com a necessidade da Startup Selecionada e a disponibilidade e interesse da StartVC, por negociação prévia e/ou posterior.

9. Obrigações das partes

9.1. A StartVC obriga-se a:

- a. Cumprir todos os termos deste Edital.
- b. Cumprir todos os acordos e contratos que vier a assinar com as Startups Selecionadas.

9.2. As Startups Inscritas para o Processo de Seleção obrigam-se a:

- a. Prover apenas informações verídicas e documentos autênticos, e não omitir fatos relevantes;
- b. Informar à StartVC sobre todas as dúvidas, imprevistos e outros problemas, relacionados a este Edital e/ou ao Processo de Seleção

9.3. As Startups participantes do Programa de Incubação/Aceleração obrigam-se a:

- a. Cumprir todos os termos deste Edital, e dos acordos e contratos que vierem a assinar com a StartVC ou partes relacionadas.
- b. Se dedicar e participar das atividades promovidas pela StartVC
- c. Manter sigilo e não compartilhar, sob qualquer forma ou meio, as informações, documentos ou materiais obtidos através da StartVC, seus associados, parceiros, prestadores de serviço, mentores para qualquer pessoa ou instituição de fora da Startup Selecionada ou StartVC, salvo autorização por escrito.

10. Características gerais

10.1. As Startups Inscritas e suas Equipes aceitam cumprir todas as leis, normas, e regulamentos aplicáveis às suas atividades e atuação, podendo incorrer nas penalidades previstas no item 11.

10.2. A qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e o Programa de Incubação/Aceleração, a StartVC poderá promover visita técnica à sede da Startup, agendar reuniões e solicitar informações adicionais sobre a Startup, seus Founders e/ou Equipe.

10.3. Mesmo após uma Startup ser Selecionada, a StartVC pode suspender sua participação no Programa de Incubação/Aceleração se avaliar, nos termos do Contrato firmado entre elas, a:

- a. Impossibilidade, ou ainda, pouca probabilidade, de alcançar os objetivos técnicos e/ou comerciais esperados;
- b. Descumprimento deste Edital ou do Contrato firmado com a StartVC ao final do Processo de Seleção.

10.4. A qualquer momento, este Edital de Seleção pode ser cancelado ou aditado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da StartVC, informada em publicação em seu site,

10.4.1. O cancelamento ou aditamento do Edital de Seleção não implicará direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, seja por parte das Startups Inscritas, seus Founders ou membros de suas Equipes.

10.5. A StartVC e seus sócios poderão investir e/ou vincular-se a outras ideias e/ou empresas semelhantes às Startups Inscritas e Selecionadas, não estando sujeita a qualquer obrigação de não concorrência.

10.6. As exceções e omissões deste Edital serão tratadas pela StartVC.

10.7. O foro para dirimir questões relativas a este Edital será Salvador/BA.

11. Penalidades

11.1. Serão desclassificadas do Processo Seletivo, a critério da StartVC, as Startups Inscritas que:

- a. Omitam, total ou parcialmente, informações solicitadas
- b. Forgem, adulterem ou alterem qualquer dos documentos solicitados
- c. De qualquer forma, alterem a verdade ou autenticidade de qualquer informação prestada ou documento enviado

11.2. Serão eliminadas do Programa de Incubação/Aceleração as Startups Selecionadas que:

- a. Incorram nas condutas descritas nos subitens do item 11.1.;
- b. Desistam do programa;
- c. Descumpram as regras do Programa ou as obrigações que assumirem com a assinatura de contratos com a StartVC.

12. Autorizações

12.1. Ao se inscreverem para participar do Processo Seletivo para o Programa de Incubação/Aceleração da StartVC, as Startups garantem e declaram fornecer:

- a. a autorização de seus Sócios para a divulgação de seus dados de contato (nome, email, telefone) aos membros, associados e rede de contatos da StartVC;
- b. a autorização para a divulgação de suas inovações, ideias e/ou modelos de negócios.

12.2. Ao aceitarem participar do programa de incubação/aceleração, as Startups Selecionadas garantem:

- a. a autorização da divulgação da voz e imagem dos seus Founders e Equipes, recolhidas/gravadas em todas as atividades que envolvam a StartVC ou seus associados e parceiros, prestadores de serviços e demais pessoas e instituições relacionados a StartVC, de forma definitiva e gratuita, por qualquer meio e por prazo indeterminado, para finalidades de marketing da StartVC;
- b. a autorização para a utilização de seu nome e marca em material de marketing próprio da StartVC.

13. Dúvidas e esclarecimentos

13.1. Qualquer pedido de esclarecimento de dúvida sobre este Edital poderá ser enviado para o endereço de email sac@startvc.com.br.

13.2. As respostas às dúvidas poderão ser disponibilizadas, a critério da StartVC, via email ou publicação no [site da StartVC](#), na seção FAQ ou em artigos específicos.

